

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
039/2019**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 - SSP - BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**ÁTRIO CARDIO DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.447.812/0001-00, com sede na Av. Dr. Imerino Soares de Carvalho, Qd. 11-A Lt. 16 nº 673, Sala 07, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.075-040, neste ato representada por Lorena Rebouças Fernandes de Lima, brasileira, casada, médica, portador do RG nº 4113215 - SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 704.963.231-72, residente e domiciliada na Av. Tocantins, 207, Qd. 17, Lt. 24/31 - Apto 305, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP: 74.015-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0170/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de Serviços de Colonoscopia, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas para no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **05/11/2019**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 06/11/2020 e finalizando em 06/11/2021**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunh	2ª Testemunh	3ª Testemunh	4ª Testemunh	Contratada	Contratante	Contratant
	<i>Luciana</i>	<i>Gabriela</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito, o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
Colonoscopia	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Polipectomia com alça diatérmica	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Polipectomia com pinça de biópsia (qualquer número de pólicos)	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Mucosectomia	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Escleroterapia	R\$ 300,00 (trezentos reais)

2.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações;

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DO CONTRATO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunh <i>[assinatura]</i>	2ª Testemunh <i>[assinatura]</i>	3ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	4ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	Contratada <i>[assinatura]</i>	Contratante 1 <i>[assinatura]</i>	Contratant <i>[assinatura]</i>
---------------	--	--	---	---	-----------------------------------	---	-----------------------------------





**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 039/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Bruno Augusto Brito de Almeida

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

**ÁTRIO CARDIO DIAGNÓSTICOS LTDA**  
CNPJ: 25.447.812/0001-00  
Por: Lorena Rebouças Fernandes de Lima  
CPF: 704.963.231-72

Testemunhas:

Nome: Leonardo Rodrigues S. Magalhães  
Assistente Administrativo  
CPF: HDT/HAA

Nome: Gabriela Alvares  
Assessora Técnica  
CPF: HDT/ISG

Nome: Diego Roriz Lages  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Nome: Juliana Coutinho  
Supervisão de Contratos  
CPF: HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratado
							 Antônio Jorge Almeida Maciel Gerente Administrativo HDT/HAA 3/3